

Ofício nº 004/2015

Joinville/SC, 22 de abril de 2015.

Senhor Presidente,

No último dia 1º de abril entrou em vigor o Seguro Desemprego via web, porém o sistema vem apresentando diversas problemas, dificultando sua operacionalização.

Diante dos contatos de nossos representados, o Sesccon/SC foi buscar informações sobre a funcionalidade do aplicativo “Empregador Web”, através do qual emite-se o pedido do Seguro Desemprego.

Foram recebidas mais de 40 manifestações, o que demonstra a preocupação dos profissionais perante a nova ferramenta, especialmente pela falta de um canal para sanar dúvidas. Anexo segue o detalhamento de todas as situações vivenciadas pelos empresários.

Em nome de nossos representados, o Sesccon/SC vem solicitar à Fenacon que leve as informações ao órgão competente, pedindo que empenhem esforços para uma rápida solução dos entraves.

Com nossos sinceros votos de estima e consideração,

Atenciosamente,



Eugenio Vicenzi
Presidente Sesccon/SC

Ilmo. Sr.
Mario Elmir Berti
Presidente da FENACON
Brasília/DF

EMPREGADOR WEB - 22/04/2015

LEVANTAMENTO FEITO JUNTO AOS REPRESENTADOS DO SESCOB/SC

- Os postos de atendimento do Ministério do Trabalho em Santa Catarina desconhecem o Empregador Web, ou seja, falta suporte para as dúvidas, que são muitas. As dúvidas são enviadas por e-mail, mas não há retorno por parte do órgão público;
- Criar suporte via e-mail, chat, facebook e 0800;
- Em virtude de não haver suporte, sugerimos a prorrogação do uso desta ferramenta, sugerindo que o Ministério do Trabalho realize os testes e faça simulações juntamente com o auxílio da Fenacon;
- É preciso que o Ministério do Trabalho padronize as exigências, para que todos os postos de atendimento procedam da mesma forma;
- Só é possível gerar o requerimento quem tem o certificado digital, ou um procurador que tenha. O que será dos MEIs que não contratam um contador e que precisam gerar o requerimento? (eu entendo que é uma fatia de negócios que o contador ganha, mas não é prático e não está de acordo com o processo de simplificação do MEI);
- Quando do bloqueio de uma senha, é necessário ir até o MTE para que eles possam excluir o gestor e regerar uma nova senha. Estava desde o dia 5 tentando regerar a senha e hoje fiquei por mais de duas horas no MTE aguardando o atendimento – lá só tem uma servidora que entende um pouco do assunto;
- O sistema é lento, instável e às vezes acusa erros em forma de códigos e solicita que o usuário entre em contato com o suporte que não existe;
- A senha possui letras maiúsculas, minúsculas e números se digitar três vezes com algum erro, bloqueia a senha e terá que efetuar nova solicitação;
- Dificuldade de acesso ao sistema, hora a senha consta como errada, hora é o usuário que consta estar errado;
- Dificuldade na impressão da segunda via da procuração, pois a primeira via foi impressa, porém a escrita em negrito saiu tudo como caracteres, não sendo possível a leitura. No momento da reimpressão, não há opção, sendo mencionando que o procurador já tinha sido cadastrado;
- Necessidade de criar um passo a passo, explicando qual o procedimento para fazer o cadastro da empresa e do gestor.
- Foi realizado o cadastro de uma empresa, sendo que no gestor foi mencionada a empresa de contabilidade, entretanto o gestor deve ser o mesmo da empresa, mas para cancelar ou excluir este cadastro é necessário enviar e-mail para o Ministério do Trabalho, solicitando o cancelamento, o que acaba prejudicando o processo. É necessário ter uma opção, para que a empresa possa poder cancelar, para que haja maior agilidade, facilitando o contribuinte.

- O preenchimento do “empregador web” na sua grande maioria, são realizadas por empresas de contabilidade, que enviam informações de vários clientes, entretanto não é permitido utilizar o mesmo e-mail (do escritório de contabilidade) para todos os empregadores. Informando o e-mail somente da contabilidade o processo se torna ágil, sem ter que aguardar pelos clientes;

- Aviso prévio trabalhado, a emissão do seguro desemprego web apenas é possível na data da saída do empregado, o que prejudica as empresas de contabilidade, pois muitas vezes o empregador já necessita dos documentos antes da data. Vale também mencionar que a data do pagamento da rescisão, que poderá coincidir com o último dia trabalhado, como nos casos de sextas-feiras, gerando problemas, pois deverá ser emitido seguro web e ainda entregar a rescisão para pagamento no mesmo dia.

Exemplo: Demissão com data do dia 18/04/2015 (aviso prévio trabalhado com redução dos 7 dias), ou seja, o empregado parou de trabalhar no dia 11/04 e no dia 14/04 a empresa enviou os documentos para rescisão, sendo que não conseguimos emitir o seguro desemprego no dia 14 como antes, ou seja, vamos ficar com inúmeras rescisões incompletas, aguardando a data da demissão, para enfim gerar o seguro no mesmo dia, sendo que a empresa precisa desta rescisão com antecedência para gerar a GRRF da rescisão e que seja homologada no sindicato, que exige o encaminhamento do seguro desemprego (Arquivo Anexo Nome – “Data de Demissão Posterior”);

- Empresas que possuem chave PRI, não tendo certificado digital, para estes casos não está sendo possível a emissão do seguro desemprego, apenas se a empresa adquirir certificado digital. Para ser realizada a procuração para a empresa de contabilidade, a burocracia é ainda maior, sendo necessário ser protocolada no Ministério do Trabalho, com firma reconhecida em cartório e ainda aguardar em média 15 dias para que seja liberada;

- A forma de acesso deve ser aprimorada, e que fosse semelhante ou vinculada ao e-cac da Receita Federal, para que o acesso fosse realizado via certificado digital, não necessitando login e senha para acessar o sistema;

- Foram cadastradas várias procurações, e simplesmente o login não funcionou mais. Em contato com o Ministério do Trabalho fomos informados que a empresa não estava mais cadastrada. Tentamos cadastrar com o mesmo login e não deu certo. Usamos outro login e deu certo, entretanto perdemos todas as procurações que tínhamos feito;

- Ao tentarmos gerar login e senha para determinada empresa, por meio do caminho “cadastar gestor”, inserimos todas as informações e quando vamos continuar a informação do cadastro, consta a informação que a empresa já está cadastrada, ou seja, que já possui gestor cadastrado, não gerando login e senha para a mesma. Porém não temos a informação de qual é o login e a senha da empresa. Existe a opção de “solicitar nova senha”, porém, para solicitarmos é necessário saber o login da empresa, e não temos o login da mesma. Como devemos fazer para gerar novo login e senha, ou consultarmos qual o login já cadastrado?

- Para enviar as informações para elaboração de um requerimento de seguro desemprego (ou importação de arquivo para elaboração do mesmo), é necessário acessar o aplicativo Empregador Web com certificado digital, como este certificado é feito diretamente pelo CNPJ da Matriz, é necessário fazer procuração para que consigamos enviar requerimento de filiais, por meio do certificado da Matriz. O processo da procuração é um tanto burocrático, desta forma não temos

agilidade para atender nossos clientes, observando que o requerimento do seguro desemprego é um documento exigido nas homologações (quando se trata de rescisão sem justa causa por iniciativa da empresa). Isso acaba impossibilitando a homologação das rescisões, sendo que há casos em que os empregadores precisam fazer a quitação das verbas rescisórias no ato da homologação (devido ao empregado não possuir conta, dentre outros possíveis motivos), e não havendo o documento do seguro desemprego, pode ocasionar o atraso no pagamento das verbas rescisórias.

Além disso há sindicatos que impõe prazos para homologações, logo, a falta de agilidade para elaboração das procurações, pode ocasionar atrasos, também para cumprimento destes prazos;

- O sistema não aceita certificado digital NF-e, sendo que o mesmo é aceito pela Receita Federal e pela Caixa Econômica Federal;

- Vejamos ser desnecessário o cadastro do gestor, pois o certificado já comprova que é o empregador ou alguém de sua confiança que está fazendo o uso do mesmo;

- No momento de importar o arquivo, o sistema não soma os outros vínculos anteriores (empregos), sendo mencionado somente o trabalho atual, e não os dos últimos 36 meses;

- Empresa que já pedimos exclusão, e cadastramos novamente, sendo que deu o mesmo erro. Estamos cadastrando corretamente como as demais, colocamos no campo nome do responsável e do CPF, o responsável do cartão digital, e mesmo assim aparece o mesmo erro. (Arquivo Nome – “Erro CPF”);

- Como proceder caso já tenha transmitido o arquivo, se é possível fazer o cancelamento do requerimento do seguro desemprego;

- Quando informado o e-mail incorreto no cadastro da empresa, é ocasionado o não recebimento da senha; As empresas excluíram o e-mail com a senha antes de imprimir; Nestes casos verificamos no manual o procedimento a seguir para corrigir os erros. Enviamos e-mail para empregadorweb.cgsap@mte.gov.br, solicitando a exclusão do cadastro, a fim de realizar um novo, porém ainda não obtivemos resposta;

- Não abre o link do empregador web – “página web não disponível”;

- No certificado digital A3 (cartão), pelo navegador Chrome não reconhece o cartão da certificação. Pelo Internet Explorer reconhece o cartão, mas não permite imprimir o requerimento enviado;

- Caso fosse mantido o procedimento de envio como ocorre com a RAIS e o CAGED a maioria dos problemas não estariam ocorrendo, e as informações seriam gerados da mesma forma;

- Em caso de cadastro errado do gestor e da empresa, existe alguma forma de alterar para os dados corretos? Qual o procedimento?

- Cadastro do CEI, temos 2 casos que consta uma mensagem dizendo que o CEI é inválido, porque isto acontece, se os dados informados estão corretos?

- A procuração é necessária preencher a mão, deveria haver cadastro mais completo para a procuração sair completa, ou com opção de preenchimento no próprio computador, abrindo

programa complementar para campos que saem em branco, ou teremos que voltar a utilizar a máquina de escrever?

- Não conseguimos acessar com o certificado digital tipo A1. Quando tentamos entrar consta o seguinte aviso: não foi possível validar o certificado digital do usuário, mas em outros sistemas o certificado entre normalmente. Tentamos em todos os navegadores sem sucesso;

- Que as procurações sejam vinculadas através do certificado digital das empresas de contabilidade, agilizando o processo, excluindo assim a necessidade de reconhecimento de firma em cartório e protocolo no Ministério do Trabalho;

- Como proceder quando da mensagem “o arquivo não é válido”? Pois o mesmo tipo de arquivo importei outras vezes;

- Como proceder em relação a este erro: "O upload do arquivo falhou. Formato de arquivo inválido."

- Para cadastro manual das remunerações não habilita os campos.

- Cadastro de e-mail incorreto: que seja liberado possibilidade de correção, pois da forma que está não conseguimos alterar o e-mail digitado incorretamente e também não é possível cadastrar novamente o mesmo CNPJ.

- Estamos tentando enviar o seguro desemprego via Web e apareceu o seguinte erro na importação do arquivo: S1504131TLOE613E:mte-230-sd-01, qual procedimento devemos tomar?